

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
TERCEIROS

Volume: 5 - Número: 972 de 22 de Abril de 2025
DATA: 22/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834541320

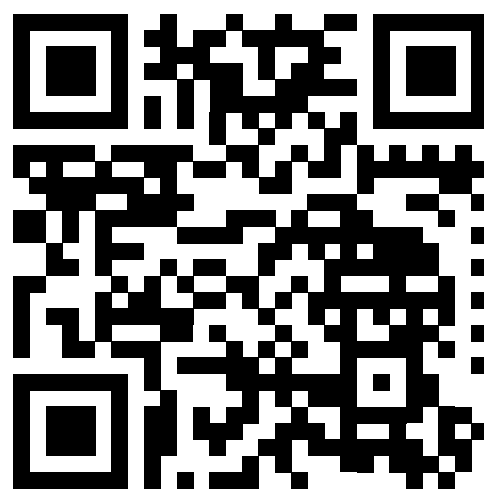
E-mail: diariooficial@anajatuba.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:
Rodrigo de Sousa Fernandes

CPF: ***.380.333-**

IP com nº: 192.168.10.178

www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1350

ISSN 2764-7218

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

📄 AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA: 003/2025 - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO

📄 EXTRATO DE CONTRATO: 1604.001/2025 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 1604.001/2025



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO -
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025****AUTORIZAÇÃO.**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21). CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, assim como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso III, art. 74 da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53, da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi juntado notas fiscais que comprovam o valor ofertado compatível com outras capacitações realizadas, mantendo assim o valor de mercado ofertado pelo profissional; CONSIDERANDO a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pelo Decreto nº 474/2025 de 02/01/2025, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2025, em favor da empresa NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob o CNPJ n.º 40.070.313/0001-30, no valor total de R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais), para a execução de serviços de assessoria e consultoria jurídica, nas áreas de gestão pública, direito administrativo, acompanhamento e controle jurídico da prestação de contas públicas junto ao TCE e TCU, de interesse do Município de Anajatuba/MA, 22 de abril de 2025. **ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA.** Secretária Municipal de Administração. Decreto nº 474/2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E LAZER - EXTRATO DE
CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO:
1604.001/2025****EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

CONTRATO Nº 1604.001/2025. PARTES: Município de Anajatuba/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE,** CNPJ: 51.350.698/0001-06. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de

Anajatuba/MA. **BASE LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021 E O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 102.741,12 (Cento e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e doze centavos), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#). **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **PROJETO/ATIVIDADE:** 12361 0041 2046 MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **SIGNATÁRIOS:** **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal De Educação pela contratante e a Sra. **JACIARA MARVAO FREIRE,** pela contratada. **arquivamento:** arquivado por meios próprios na prefeitura municipal. Anajatuba - MA, 22 de abril de 2025. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 474/2025



EQUIPE DE GOVERNO

Hélder Lopes Aragão
Prefeito

Danielle de Castro Diniz Oliveira
Vice-prefeito

Gicivaldo Nunes Machado
Controlador - CGM

Andre Luis Mendonca Martins
Procurador Geral - PGM

Antonia do Espirito Santo Dutra Silva
Secretário(a) Secretário(a) - SEMAD

Debora Dutra Ferreira
Secretário(a) Secretário(a) - SEMAS

Jose Maria Marinho Dutra
Secretário(a) Secretário(a) - SMA

Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira
Secretário(a) Secretário(a) - SMAF

Aurisciley Guia Sampaio
Secretário(a) Secretário(a) - SEMED

Raimundo Rafael Martins Rodrigues
Secretário(a) Secretário(a) - SECLT

Marcio Sarges Moreira
Secretário(a) Secretário(a) - SMF

Leonardo Mendes Aragao
Secretário(a) Secretário(a) - SEMUS

